



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO VI \* NÚMERO 189 \* R\$ 1,00

**PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO**

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.092, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Mossoró Estado do Rio Grande Norte, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012 do Conselho das Cidades ConCidades, do Ministério das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Mossoró, etapa preparatória da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada entre 1º de março e 1º de junho de 2013, em Mossoró, sob a coordenação da Secretaria municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - A 3ª Conferência Municipal da Cidade de Mossoró desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!

Parágrafo único – O tema será desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

Art. 3º - Caberá ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano instituir, mediante portaria, no prazo de até dez (10) dias úteis da publicação deste Decreto, a Comissão Preparatória Municipal, observando o disposto nos artigos 17 e 39 da Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho das Cidades – ConCidades, do Ministério das Cidades.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal, de acordo com os artigos 42 e 43 da Resolução Normativa nº 14, de 2012, definirá data, local, critério de participação e pauta da Conferência Municipal da Cidade de Mossoró.

Art. 5º - Caberá a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Mossoró, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

### DECRETO Nº 4.093, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal da Defesa Civil e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 080 de 31 de dezembro de 2012; Lei nº 2.156, de 1º de junho de 2006, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC; Decreto nº 2.827, de 23 de junho de 2006;

RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor o Conselho Municipal da Defesa Civil, representando os respectivos órgãos e instituições.

1. GABINETE DA PREFEITA

Cláudia Regina Freire de Azevedo – Presidente

Wellington de Carvalho Costa Filho – Vice-Presidente

2. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rafaela Maria Ferreira de Souza Burlamaqui

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Julierme Cleiton Nogueira Torres

4. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Adonias Vidal de Medeiros Júnior

5. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

José Hélio de Araújo

6. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Jaqueline de Souza Amaral

7. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Patrícia Leite dos Santos

8. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL

Maria Izabel de Araújo Montenegro

9. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Alexandre Araújo da Silva Lopes

10. SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Carlos Alberto de Souza Rosado Segundo

11. SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

José Mairton Figueiredo de França

12. SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Carlos Cley da Silva

13. GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Edward Smith de Araújo

14. DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Francisca Luana Correia Lima Rodrigues de Medeiros

15. CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Francisco José da Silveira Júnior

16. PODER JUDICIÁRIO – FÓRUM MUNICIPAL DR. SILVEIRA MARTINS

Benedito Ferreira Filho

17. 2ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Francisco Alvíbá Ferreira Gomes

18. 12ª BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

Carlos André Correia Lima Moreno

19. CORPO DE BOMBEIRO

Franklin Araújo de Souza (Major)

20. TIRO DE GUERRA 07 – 010

Nery Luiz Mazzarolo

21. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

Célia Maria Borges Nogueira

22. IGREJAS EVANGÉLICAS DE MOSSORÓ

Francisco Cícero Miranda

23. IGREJAS CATÓLICAS DE MOSSORÓ

Flávio Augusto Forte Melo

24. CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS – CDL

Wellington Rodrigues Fernandes

25. LOJAS MAÇÔNICAS

Lair Moreira da Costa

26. CLUBES DE SERVIÇOS “LIONS CLUBE”

Cimara Gurjão de Morais Paiva  
27. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO GRANDE DO NORTE - EMATER/RN  
Alberto Hudson de Souza Costa  
28. SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS  
Francisco Gomes de Melo  
29. SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
Ivanildo Monteiro Fernandes  
30. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
José Espínola Sobrinho  
31. CENTRAL ÚNICA COMUNITÁRIA - CUC  
Ronaldo Pereira da Silva  
32. CLUBE DOS DESBRAVADORES.  
Everton Adriano de Lima  
33. ASSOCIAÇÃO DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE MOSSORÓ - AMEM  
Anselmo Rodrigues da Costa  
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### DECRETO Nº 4.094, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº. 001/2010, para provimento do cargo de Guarda Civil Municipal do Município de Mossoró. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no item 1.5 do Edital nº 01/2010, de 30 de julho de 2010,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica prorrogado, com base no item 1.5 do Edital nº 01/2010, de 30 de julho de 2010, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir de 20 de maio de 2013, a validade do Concurso Público nº. 01/2010, para provimento do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal do Município de Mossoró, com resultado final homologado em 20 de maio de 2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 026/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA para o Cargo em Comissão de Ouvidor, Símbolo - DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 070/2013\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FERNANDA CLÁUDIA TARGINO DE MEDEIROS, matrícula 13861-4, do cargo efetivo de Assistente Social, para a chefia do Departamento de Atenção ao Idoso, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único- A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor Executivo, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicada por incorreção de erro material

#### PORTARIA Nº 071/2013\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MIRNA APARECIDA DE SOUZA LIMA matrícula 9592-3, do cargo efetivo de Assistente Social, para responder pela Diretora de Proteção Especial, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único- A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor Executivo, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicada por incorreção de erro material

#### PORTARIA Nº 383/2013\*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DENISE MARTINS VÉRAS DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. José Leão, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 386/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCINEIDE COSTA CALDAS LEONARDO, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Maria Soares da Costa, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 400/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR NOELMA MIRANDA DANTAS, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a Direção das Unidades Básicas de Saúde Dr. Paulo Jansen Dantas de Miranda e Francisco Canindé Ferreira, localizadas na MAISA, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 453/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SAMUEL CIRO BEZERRA JALES, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a Chefia do Departamento de Fiscalização da Limpeza, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 472/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR JULIANA SILVA ROLIM, para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, Símbolo DETEA, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção de erro material

**PORTARIA Nº 521/2013\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR VÂNIA MARIA SILVA DE ALMEIDA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Duclécio Antonio de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 526/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os membros para comporem o COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA 2013 que tem por objetivo coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar a execução das atividades necessárias à consecução das finalidades indicadas no Termo de Cooperação celebrado junto ao Governo do Estado, e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

I – REPRESENTANTES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:

1. Edimar Teixeira Lima Filho
2. Irenice de Fátima da Silva
3. Josenilde Maria de Souza Marques

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:

1. Edward Smith de Araújo
2. Carlos Alberto de Souza Rosado Segundo

Parágrafo único - A participação dos membros no Comitê de que trata o caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 527/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE JORGE PINHEIRO NÉO JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a Direção do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador – CEREST, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 528/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA GREYSA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 529/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR TALISSON ANDRÉ DE ALMEIDA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 530/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SAULO DOS SANTOS RUSSO para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Coleta Seletiva, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 531/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR PEDRO PAULO OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Coleta, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 532/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ALRANDIR JÁCOME DE ALENCAR para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Administração do Aterro Sanitário, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 533/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO EDSON DE ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Administração do Aterro Sanitário, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 534/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ARIMATEIA NEVES para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 535/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VIRGÍLIO PINHEIRO NETO para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Unidade Avançada de Planejamento, Administração e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 536/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RONALDO CLÉLIO DE MELO FREIRE para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento Instrumental de Modernização e Informática, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 537/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÉSIA MIRTES SANTOS GALDELHA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de

2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 538/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISABEL PEREIRA DE CASTRO DIOGENES para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 539/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KELLY CRISTINE BARRETO para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 540/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALDECI FRANCISCO DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 541/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CASSIMIRO GOMES JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 542/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOALBA GLEIBE REBOUÇAS GUEDES para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Gestão Financeira, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 543/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NORMA LÚCIA SOUZA para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, para exercer a função de Secretária Executiva, com lotação no Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 544/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO DIAS BEZERRA NETO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 545/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLAUDERLÂNDIA BRAZÃO VIANA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Gestão Financeira, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 546/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos ter-

mos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Fiscalização de Receitas Imobiliárias, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 547/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTÔNIO CHAGAS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Contabilidade, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 548/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA PAULA DOS SANTOS CAVALCANTE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, para a direção do AMI – Ambulatório Materno Infantil Dr. Raimundo de Medeiros Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 549/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora VILMA MARIA DE SOUZA, matrícula 92.703-1, detentora do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 550/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LEOPOLDO MENEZES DA MOTA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Reabilitação Física do CROAS – Centro de Reabilitação Física, Oral e Auditiva Dr. Osias Alves de Sousa, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 551/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ZORAIA RÚBIA BEZERRA DE PAIVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Enfermagem do Centro Clínico Vingt-un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 552/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ DE ARIMATEIA PERES para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento da Rede Lógica do SAMU, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 553/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ADALGISA MARQUES ANDRADE, matrícula 54.392-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III – Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 554/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 8875-7, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada III – Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 555/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIVALDO MARINHEIRO DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Limpeza Zona Norte, com lotação na Subsecretaria de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 556/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR FERNANDA KARINA DELFINO FERNANDES, matrícula nº 12.935-6, do cargo efetivo de Farmacêutica Bioquímica, para a Direção do Centro Clínico Vingt-un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor de Unidade de Saúde I, Símbolo DUS I, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 557/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA JANEDJA FERNANDES, matrícula 90999-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 558/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IRENICE COUTO DE MEDEIROS, matrícula nº 4657-0, do cargo efetivo de Professor Nível II, Classe III, para a Direção da Unidade Básica de Saúde Dr. Ildone Cavalcante de Freitas, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único – A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo

DUS III, e sim a remuneração do cargo efetivo.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 559/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 298/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 560/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CRISTINA ALVES DANTAS para o Cargo em Comissão Diretor de Unidade Básica de Saúde V, Símbolo DUS V, para a direção da Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 561/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GALTIERI FERREIRA TAVARES para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Trânsito, Símbolo DDT, para a direção do Departamento de Informática e Estatística, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 562/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIBEL MACHADO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Trânsito, Símbolo DDT, para a direção do Departamento de Educação de Trânsito, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 563/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX

da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BRUNO FIGUEIREDO CAETANO DE LIMA para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Trânsito, Símbolo DDT, para a direção do Departamento de Operações Especiais, com lotação na Subsecretaria de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 564/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JARINO DE SOUZA ROLIM, matrícula 96318-1, detentor do cargo efetivo de Professor Nível II, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 565/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ LÚCIO DE SOUSA, matrícula 9018-2, detentora do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 566/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO NOGUEIRA MENDES, matrícula 126.993-2, do cargo efetivo de Auditor, para responder pela Coordenação Geral do Departamento de Auditoria, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – O servidor designado no caput deste artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 567/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDNAIDE

SUIANNY ROCHA MOURA, matrícula 132.438-1, do cargo efetivo de Veterinária, para responder pela Direção do Centro de Zoonoses, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único – A servidora designada no caput deste artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 568/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 08/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

CONSIDERANDO o gozo da Licença Maternidade concedida à servidora Umberiana Maniçoba de Almeida Brilhante, Conselheira Tutelar da 34ª Zona, no período de 22 de janeiro a 21 de julho de 2013;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o 1º Suplente do Conselho Tutelar da 34ª Zona, EILSON PEREIRA DA SILVA, para o cargo de Conselheira Tutelar da 34ª Zona, no período de 22 de fevereiro a 21 de julho de 2013.

Parágrafo único – O Conselheiro nomeado no caput deste artigo, perceberá subsídio equivalente ao cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor – Símbolo CS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 569/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Ordinária nº 2.708, de 17 de dezembro de 2010, que institui a composição do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0009/2012 do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, representando os órgãos do Poder Público Municipal, para o biênio 2013/2016.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Titular: Janice Dorotéia da Silva Araújo

Suplente: Gerlúcia Oliveira Freitas

II – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Titular: Maria Neném Fernandes

Suplente: Selma Andrade de Paula Beçaque

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Sâmara Sirdência Duarte de Rosário

Suplente: Vera Lucia Chaves Calado

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Vera Lucia Cantidio Fernandes

Suplente: Antonio Everton Ferreira

V – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Titular: Adriana Conceição de Abreu Castro

Suplente: Edvânia Soares Batista

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Rita de Cassia Almeida de Assis

Suplente: Gilcelir Fernandes Freitas

VII – SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO

Titular: Maribel Machado Oliveira

Suplente: Elenilda Soares Albuquerque Moreira

Parágrafo único - A participação dos membros no Conselho de que trata o caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 570/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 0006/2012 do Conselho Municipal da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal da Assistência Social, representando os órgãos do Poder Público, para o biênio 2013/2014.

I - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

Titular: Irenice de Fátima Silva

Suplente: Patrícia Leite Santos

II - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Titular: Antonia Leite Vieira de Souza

Suplente: Maria Neném Fernandes

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Aguida Yanne França Freire

Suplente: Janaina Maria Silva Holanda

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Anair Pinheiro de Oliveira

Suplente: Antonio Everton Ferreira

V - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Titular: Regimara Ferreira Marinho

Suplente: Antonia Sheyla Soares Santos

VI - SECRETARIA ESTADUAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Cristina Maria Nogueira de Assunção

Suplente: Eurides Duarte da Silveira Alves

VII - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Titular: Suzaneide Ferreira da Silva

Suplente: Telma Gurgel da Silva

Parágrafo único - A participação dos membros no Conselho de que trata o caput deste artigo é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 571/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO, para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Engenharia e Arquitetura, Símbolo DTEA, para a Direção Técnica do Departamento de Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Territorial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 572/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO AUGUSTO DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Poços, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 573/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos ter-

mos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JACINTA CARLA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Organização Rural, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 574/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAYANA DE CASTRO XAVIER para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Apoio a Programas e Projetos, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 575/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SONALLY CRISTINA DE MACEDO SILVA MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Agricultura e Pecuária, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 576/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CHÉFORA POLIANA BATISTA ROSADO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 577/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ DOMINGOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Manutenção, com lotação na Subsecretaria do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 578/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CID BATISTA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo SE, para exercer a função de Secretário Executivo no Gabinete do Subsecretário do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 579/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA HONORATA AIRES para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Órgãos Especializados, Símbolo DTOE, para a direção do Departamento de Parques e Jardins Públicos, com lotação na Subsecretaria da Gestão Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 580/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDREIA ALVES DE MORAIS MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Registro e Controle de Feitos, Símbolo CFD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 581/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IVETE ANSELMO AMORIM para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Apoio Escolar, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 582/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR APOLO NAZARENO GARCIA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Departamento de Administração e Infra-Estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 583/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JUCILENE QUERINO DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, para exercer a função de Secretária Executiva no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 584/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GENILDO DUARTE, matrícula 3380-0, do cargo efetivo de Professor Nível III, Classe X, para a chefia do Departamento de RH e Formação Continuada, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CD, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 585/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor UIRAPURU CALDAS LEONARDO NOGUEIRA, matrícula 3030-1, do cargo efetivo de Professor Nível III, Classe IX, para a chefia do Departamento de Esporte, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Chefe de Departamento, Símbolo CD, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 586/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DARLLY NORONHA DE OLIVEIRA, matrículas 8160-4 e 9348-3, do cargo efetivo de Professor Nível III, Classe V, para a chefia do Setor de Educação - Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Chefe de Setor, Símbolo CS, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 587/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ELIANE ARAÚJO XAVIER DA COSTA, matrícula 8179-5, do cargo efetivo de Professor Nível III, Classe II, para a chefia do Setor Psicopedagógico, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Chefe de Setor, Símbolo CS, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 588/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SELMA ANDRADE DE PAULA BEDAQUE, matrícula 8179-5, do cargo efetivo de Professor Nível IV, Classe III, para a chefia do Setor de Educação Especial, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Chefe de Setor, Símbolo CS, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 589/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO DE PÁDUA CAMPOS BARRETO, matrícula 8755-6, do cargo efetivo de Professor Nível II, Classe II, para a direção do Portal do Saber, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - Ao servidor designado no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor de Escola IV, Símbolo DE IV, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 590/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora IVONE NEGREIROS PAULINO DE MORAIS, matrícula 3521-9, do cargo efetivo de Professor Nível II, Classe X, para a direção da Indústria do Conhecimento, com lotação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto.

Parágrafo único - A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor de Escola IV, Símbolo DE IV, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 591/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GENILDO FELIX BEZERRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Mercado do Bom Jardim, com lotação na Subsecretaria de Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 592/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANANIAS FELIX DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, para a chefia do Mercado do Vuco Vuco, com lotação na Subsecretaria de Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 593/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RODRIGO HOLANDA RIBEIRO para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Subsecretaria de Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 594/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

bro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OZÉLIA FERREIRA CAMPOS DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Subsecretaria de Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 595/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO CARLOS DUARTE BEZERRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 596/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO ODERBAN DA SILVA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 597/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAILDO DE BRITO PEREIRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 598/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERA LÚCIA CHAVES CALADO para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 599/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KAIÚSCIA DE MELO ALBUQUERQUE para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Ambiental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 600/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEZI GOMES DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, para a chefia do Setor de Manutenção do Mercado Central, com lotação na Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 601/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLÉLIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo SE, com lotação na Subsecretaria do Trabalho, Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 602/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANAIR DE OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 57841-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 603/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ CLÁUDIO DE AZEVEDO BRAZ, matrícula 0089494-1, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 604/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 0096881-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 605/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARCIA GOMES ANDRADE FERREIRA, matrícula 0046612-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II – Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 606/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor EDVALDO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 0043957-1, detentor do cargo efetivo de Motorista, a Função Gratificada III – Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal do Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 607/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA LUBIA LINHARES, matrícula 5215-6, detentora do cargo efe-

tivo de Agente Administrativo XII, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 608/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor FRANCISCO CANNINDE DA SILVA, matrícula 0051935-1, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo XII, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 609/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ALCILENE ALVES DA SILVA, matrícula 5442-6, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 610/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FABIANA NOGUEIRA DE LUCENA, matrícula 13037-0, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 611/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor CARLOS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ, matrícula 4656-2 detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II – Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 612/2013

PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora GERLUCIA OLIVEIRA FREITAS, matrícula 13309-4, detentora do cargo efetivo de Assessora de Planejamento, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 613/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JORDANA DA CRUZ GURGEL, matrícula 13101-6, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 614/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA EVANGELISTA MOREIRA, matrícula 5329-5, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 615/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora HONORINA JACINTA RODRIGUES DA FONSECA, matrícula 5522-5, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 616/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA NOGUEIRA, matrícula 5208-1, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 617/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora CARLA RENATA GADELHA, matrícula 13072-9, detentora do cargo efetivo de Pedagoga, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 618/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora RAILDA ALVES DE MACEDO, matrícula 5007-7, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 619/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora IDAMARES LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 13289-6, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

#### PORTARIA Nº. 620/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA OZENIR MORAES DE SOUZA, detentora do cargo efetivo de Merendeira, a Função Gratificada II – Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 621/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LENILSON AGOSTINHO DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Equipe de Saúde da Família, Símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 622/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA CELINEIDE DANTAS, para o Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Órgãos Especializados, Símbolo - DTOE, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 623/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCINELY HOLLANDA SOUTO MAIOR, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Saúde da Família, Símbolo SSF, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 624/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARTA BEÔNIA CÂMARA DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE III, para a Direção da Escola Municipal Heloisa Leão de Moura - Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 625/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezem-

bro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DO SOCORRO TAVARES DE QUEIROZ, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Escola Municipal Dolores do Carmo Rebouças - Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 626/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SÂMARA SIRDÊNIA DUARTE DO ROSÁRIO, matrícula 14.188-7, do cargo efetivo de Enfermeira, para chefia do Departamento de Educação em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único - A servidora designada no caput deste artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 627/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora SANDRA MARIA DA SILVA BARROS, matrícula 14.158-5, do cargo efetivo de Assistente Social, para a chefia do Departamento de Atenção Básica, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Parágrafo único- A servidora designada no caput deste artigo não lhe é devida a remuneração do cargo de Diretor Executivo, e sim a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 628/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLENILSON DE MELO SABINO, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE II, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil Lúcia Maria Nogueira Mendes - Porte II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 629/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezem-

bro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CYNTIA JULIANA DE MEDEIROS SOUZA, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil Noeme Borges de Andrade - Porte III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 630/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SÔNIA LUCIANO, para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE III, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil Maria Júlia Uchoa Fernandes - Porte II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 631/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA MADALENA MONTEIRO NOGUEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor - Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 632/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCA LUCIENE ALVES CAVALCANTE, para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde V, Símbolo DUS V, para Direção da Unidade Básica de Saúde Antonio Soares Júnior, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº. 633/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MILENA CRISTINA DE MACEDO, matrícula 9543-5, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I - Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**PORTARIA Nº 635/2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº. 080, de 31 de dezembro de 2012;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA ELIONE DE MENEZES, matrícula 9134-0, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada I – Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 22 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 124/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que a servidora Ângela Maria Jácome Ferreira, Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 1817/2012-SEMAD, de 17/09/2012, encontra-se em gozo de "licença especial", de conformidade com a Portaria nº 2272/2012-SEMAD, de 28/12/2012 desta Secretaria,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marcela Carla Araújo Ferreira, Diretora Executiva de Administração Geral, matrícula nº. 14562-9, para compor a Comissão Especial de Avaliação de Documentos, nomeada pela Portaria nº. 1204/2011-SEMAD, de 16/06/2011, em substituição a presidente supracitada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 125/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO que a servidora Ângela Maria Jácome Ferreira, membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela portaria abaixo identificada, encontra-se em gozo de "licença especial", de conformidade com a Portaria nº 2273/2012-SEMAD, de 28/12/2012, desta Secretaria,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo, matrícula nº. 4492-2, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 2543/2010-SEMAD, de 09/12/2010, em substituição ao membro supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 139/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012,

de 31.12.2012, e;  
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) JANILDO FERNANDES FONSECA, matrícula n.º 12340-4, Médico, lotado(a) no(a) Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarline - UPA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/02/2013 A 01/02/2015, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 140/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (tres) meses, referente ao período aquisitivo de 11/1975/1980, ao(a) servidor(a) AFONSO ARAUJO, matrícula nº. 49-4, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 08/02/2013 a 08/05/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 19 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 89/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMA, matrícula nº. 14669-2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal São Camilo de Lelis, do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 90/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora KALYANNE CABRAL DE PAULA, matrícula nº. 14674-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – UPA I – Tarcísio de Vasconcelos

Maia, do cargo de Médico Clínico, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 91/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora JOELMA DE MEDEIROS MARI-NHO, matrícula nº. 8947-8, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Desporto – Escola Municipal Manoel, do cargo de Merendeira, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 92/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor RAIMUNDO GLACIO SALES MANO, matrícula nº. 14643-9, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância a Saúde, do cargo de Agente de Combate de Endemias, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 93/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**RESOLVE:**  
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora KELY ANY VASCONCELOS MORAIS, matrícula nº. 12624-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Isabel Bezerra de Araújo, do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 95/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c

art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ALEXSANDRA DOS SANTOS, matrícula nº. 8831-5, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação e Desporto – Escola Municipal José Benjamim, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 96/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora LEILA SILMARA DE MORAIS NOGUEIRA, matrícula nº. 9103-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Clínico Profº Vingt-Un Rosado, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 106/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor DEYVISON THALLES MARTINS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 14465-7, lotado(a) na Guarda Civil Municipal, do cargo de GCM – Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 97/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor NILTON BARBOSA DA SILVA, matrícula no 5070-5, do Gabinete da Prefeita para a Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 98/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção do servidor WALTERLIN SILVA LOPES, matrícula no 8146-9, do Gabinete da Prefeita para a Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 99/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora MICHELE DA FONSECA SILVA, matrícula no 8451-4, do Gabinete da Prefeita para a Secretaria Municipal da Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 108/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO**, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado(a) e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração, a remoção da servidora ISADORA MENEZES BRASIL CAMARA, matrícula no 1278-3, da Secretaria Municipal de Saúde para a Subsecretaria Municipal do Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 07 de fevereiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 73/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora REGINA LÚCIA GURGEL DAMASCENO, matrícula nº 9044-1, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em

31/10/2012, conforme Benefício de Número 5539866599, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**PORTARIA Nº 74/2013-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

**R E S O L V E :**

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor JOSE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 3743-9, Motorista, lotado na Subsecretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão da concessão de sua aposentadoria Especial, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 19/09/2012, conforme Benefício de Número 1601665676, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de janeiro de 2013.

Antoneide Pereira Lima  
Secretário

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVOS**

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 208/2012- SEDETEMA  
DO OBJETO: SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E PINTURA DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III, LOCALIZADA A RUA LUIZINHO CAVALCANTE, BAIRRO ABOLIÇÃO, NESTA CIDADE.

DO PRAZO: 27 DE JANEIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 28 DE MARÇO DE 2013.

EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MENUTENÇÕES LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2013.  
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 301/2012-SEDETEMA  
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO GEOMÉTRICO DE VIAS PÚBLICAS PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO.

DO PRAZO: 15 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 02 (DOIS) MESES, TERMINANDO ASSIM EM 15 DE ABRIL DE 2013.

EMPRESA: SOARES & QUEIROZ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MENUTENÇÕES LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOARES DE PAIVA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 14 DE PRAZO REFERENTE A CORRENCIA Nº 007/2008 – SEDETEMA  
DO OBJETO: O RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ (USINADO QUENTE) EM VÁRIAS RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE.

DO PRAZO: 16 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA PARA 16 DE JUNHO DE 2013.

EMPRESA: CLC-CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATADA: CÉLITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA  
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 002 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA

DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTONIO, RENDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINÇAO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDOES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS.

DO PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA PARA 21 DE AGOSTO DE 2013.

EMPRESA: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA

DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTONIO, RENDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINÇAO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDOES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS.

DO PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA PARA 21 DE AGOSTO DE 2013.

EMPRESA: JL CONSTRUÇÃO LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE IVAN DO ROSÁRIO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 026/2011 – SEDETEMA

DO OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS DOS BAIROS: AEROPORTO, NOVA BETÂNIA, DOZE ANOS, BARRINHA, JUCURI, DIX-SEPT ROSADO, LAGOA DO MATO, ALTO DA CONCEIÇÃO, BOA VISTA, BELO HORIZONTE, SANTO ANTONIO, RENDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA, PAU BRANCO, COSTA E SILVA, RINÇAO, PINTOS, DOM JAIME CÂMARA, PASSAGEM DE PEDRAS, ILHA DE SANTA LUZIA, ALTO DE SÃO MANOEL, PLANALTO 13 DE MAIO, ALTO DO SUMARÉ, BOM JESUS, PAREDOES, CENTRO, BOM JARDIM E BARROCAS.

DO PRAZO: 22 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, TENDO SUA CONCLUSÃO PREVISTA PARA 21 DE AGOSTO DE 2013.

EMPRESA: W.S.E CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATADA: WANDERSON DINIZ LIMA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 003 DE PRAZO REFERENTE AO CONVITE Nº 249/2012 – SEDETEMA

DO OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO E PINTURA DA ÁREA DE LAZER GERALDO COUTO.

DO PRAZO: 17 DE FEVEREIRO DE 2013, PRORROGANDO-O POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, TERMINANDO ASSIM EM 18 DE MAIO DE 2013.

EMPRESA: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA

DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GORETHE MENDES MOURA

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

**EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2012 – SEDETEMA**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, NO BAIRRO DOM JAIME CÂMARA.

VENCEDOR: PORTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.346.814/0001-61

ADJUDICADO POR: ANTEONIDE PEREIRA LMA (SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, NO BAIRRO DOM JAIME CÂMARA.

VENCEDOR: PORTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.346.814/0001-61.

HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA CONCORRÊNCIA Nº 028/2012 – SEDETEMA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS, NO BAIRRO DOM JAIME CÂMARA.

VENCEDOR: PORTICO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 12.346.814/0001-61.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 390.146,44 (TREZENTOS E NOVENTA MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO.

ASSINA PELA CONTRATADA: BRUNO DELFINO FREIRE.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2012 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 – GES, homologado em 23 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.076.127/0006-00 - TEL: (84) 3209-5450 (62)3085-4666

ENDEREÇO: AVENIDA SEGUNDA AVENIDA, S/N – APARECIDA DE GOIANIA/GO.

REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ

RG: 1.563.495 ITEP/RN - CPF: 029.643.364-44

ITEM 02: 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES INSULINA GLULISINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDOS CADA UM COM 3ML (CANETA DESCARTÁVEL); VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA., MARCA AVANTIS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,96 DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 123.240,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).  
DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários,

conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 077/2012 – GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde – GES.

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

1.3 – As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 – Aquisição e Distribuição de Medicamentos – 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2.091 Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitais – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS (Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 – O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 – GES.

4.3 – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 – GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 – A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 – GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 – As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 – No caso de constatada divergência entre o ob-

jeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 23 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIO LIMA  
Pregoeira

D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 08.076.127/0006-00  
FERNANDA LIA RODRIGUES LUZ  
CPF: 029.643.364-44  
REPRESENTANTE/Empresa

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezesesseis dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 - GES, homologado em 23 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: F. P. DE LIMA - ME.  
CNPJ: 17.078.409/0001-23 - TEL: (84) 3321-6988  
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 11 - NOVA BETÂNIA - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FÁBIO PINTO DE LIMA  
RG: 001.857.499 SSP/PA - CPF: 010.156.184-99

ITEM 01: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES INSULINA GLARGINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDOS CADA UM COM 3ML (CANETA DESCARTÁVEL); VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA, MARCA SANOFI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 84,50 (OITENTA

E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.267.500,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 03: 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES INSULINA LISPRO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDOS CADA UM COM 3ML (CANETA DESCARTÁVEL); VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA, MARCA LILLY, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 26,90 (VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 174.850,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 04: 15.000 (QUINZE MIL) UNIDADES ANALOGO DE INSULINA DE AÇÃO PROLONGADA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDOS CADA UM COM 3ML (CANETA DESCARTÁVEL); VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA, MARCA NORDISK, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 29,59 (VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 443.850,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 05: 6.500 (SEIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES ANALOGO DE INSULINA DE AÇÃO RÁPIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 100UI/ML; FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL; FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMAS DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDOS CADA UM COM 3ML (CANETA DESCARTÁVEL); VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICAÇÃO; VIA SUBCUTÂNEA, MARCA NORDISK, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,50 (VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 159.250,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 2.045.450,00 (DOIS MILHÕES, QUARENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA INSULINAS ESPECIAIS para dar continuidade ao atendimento dos usuários, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 077/2012 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.069 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 2.091 Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitais - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS (Fundo Estadual).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas

do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplimento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): F. P. DE LIMA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata

com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de janeiro de 2013
CLAÚDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

F. P. DE LIMA – ME.
CNPJ: 17.078.409/0001-23
FÁBIO PINTO DE LIMA
CPF: 010.156.184-99
REPRESENTANTE/Empresa

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 – GES, homologado em 30 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

CNPJ: 09.109.547/0001-02 TEL: 3205-8649
ENDEREÇO: RUA ARACATI, 09 – CIDADE DA ESPERANÇA – NATAL/RN

REPRESENTANTE LEGAL: PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES

RG: 286.823 SSP/RN - CPF: 143.837.804-15

ITEM 05: 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, 9 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, 6LR61XA, MARCA PANASONIC REF 6LR1BC/1 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,40 (SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.580,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 26: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE COLCHETE LATONADO Nº 06, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, CAIXA COM 72 UNIDADES, MARCA ACC REFC/72 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,95 (DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 147,50 (CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 27: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE COLCHETE LATONADO Nº 10, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, CAIXA COM 72 UNIDADES, MARCA ACC REFC/72 AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,69 (DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 134,50 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 77: 500 (QUINHENTAS) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (LOMBO LARGO), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA, MARCA RONTBOX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,21 (TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 1.605,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS).

ITEM 78: 100 (CEM) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 40 (LOMBO ESTREITO), COR PRETA/CINZA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA, MARCA PRONTOBOX AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,21 (TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 321,00 (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS).

ITEM 82: 1.000 (MIL) UNIDADES DE PASTA MIMÓ DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM, MARCA NEW LINE AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS) TOTALIZANDO A QUANTIA R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS). PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 5.088,00 (CINCO MIL E OITENTA E OITO REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades Municipais de Saúde do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 085/2012 - GES e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071 Controle e Combates de Endemias e Saúde Bucal - 2.074 Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.076 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2.078 Ações da Vigilância Sanitária - 2.091 Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 – (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) – 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, devedora o Responsável pelo Contrato comunicar, a imediato, ao Secretário da Secretaria Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LARA THAMIREZ PINTO BRASIL LIMA
Pregoeira

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES
CNPJ: 09.109.547/0001-02
CPF: 143.837.804-15
REPRESENTANTE/Empresa

PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 – GES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

As vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 – GES, homologado em 30 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: W. M. F. MAGALHÃES
CNPJ: 13.212.406/0001-80 TEL: (84) 3317-2146

ENDEREÇO: RUA COELHO NETO, 285 – ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ/RN
REPRESENTANTE LEGAL: GEZI SOUSA DA SILVA
RG: 990.777 SSSP/RN CPF: 720.470.464-91

ITEM 06: 100 (CEM) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, DE 1,5 VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUER ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44, MARCA HAYAMAX, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,50 (CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS);

ITEM 23: 50 (CINQUENTA) CAIXAS CLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 6/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA, MARCA CLIPOM, AO PREÇO UNITÁRIO DE

R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 24: 20 (VINTE) CAIXAS COLA BASTÃO, ATÓXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS; CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA LEONORA., AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,50 (SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 29: 300 (TREZENTOS) UNIDADES COLEÇÃO LÁPIS DE CERA; TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA BAMBINI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS);

ITEM 30: 20 (VINTE) UNIDADES CORRETIVO; LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML; CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA BAMBINI, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS);

ITEM 37: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES ETIQUETA AUTO-ADESIVA G1; MEDINDO 19MM X 29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 225 ETIQUETAS, MARCA MOSSORO ETIQUETAS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 43: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE, MARCA CELTA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 49: 100 (CEM) UNIDADES GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 17 CM, MARCA STAPS, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 54: 100 (CEM) UNIDADES LÁPIS HIDRO-COR CORES VARIADAS - CAIXA C/ 6 UNIDADES, MARCA LEONORA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);

ITEM 63: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 64: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES MARCA TEXTO CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE CAIXA 12 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,00 (SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 66: 10 (DEZ) PACOTES PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 220 X 330MM - PACOTE COM 400 FOLHAS, MARCA CREDEAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 68: 05 (CINCO) CAIXAS PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO 220 X 330 MM, NA COR AZUL, TIPO COMUM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, MARCA GENIAL, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,40 (DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS);

ITEM 73: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) PACOTES PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; PESO 40; BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS, MARCA JANDAIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,30 (CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 662,50 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 74: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) PACOTES PAPEL OFÍCIO FORMATO A4; MEDINDO 210 X 297MM; PESO 60; BRANCO - PACOTE COM 100 FOLHAS, MARCA JANDAIA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS);

ITEM 89: 100 (CEM) UNIDADES PILHA GRANDE TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D) NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20 - CAIXA 24 UNIDADES, MARCA BIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS);

ITEM 92: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 120 M-OHM EM 1 KHZ; TAMANHO PEQUENA (AA), CARTELA COM 4 UNIDADES, MARCA BIC, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITO-

CENTOS REAIS);

ITEM 97: 10 (DEZ) UNIDADES PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; MEDINDO EM TORNO DE 15 CM; PARA TENSÃO BIVOLT; PARA POTÊNCIA DE 10 W, MARCA GRAMP LINE, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,79 (NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 97,90 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

ITEM 98: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES PRANCHETA, DE DURATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO, MARCA SOUZA, AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), PERFAZENDO A QUANTIA DE R\$ 70.877,40 (SETENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

#### DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades Municipais de Saúde do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 085/2012 - GES e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes dos Projetos Atividades: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2.070 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071 Controle e Combates de Endemias e Saúde Bucal - 2.074 Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.076 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2.078 Ações da Vigilância Sanitária - 2.091 Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo) Fontes: 103 (Transferências do SUS), 112 - (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) - 185 (Transferências do SUS - Fundo Estadual).

#### DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações de que trata o presente edital, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - À cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Secretaria Responsável para as providências cabíveis.

#### DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): W. M. F. MAGALHÃES, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 30 de janeiro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita

LARA THAMIRIS PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira

W. M. F. MAGALHÃES  
CNPJ: 13.212.406/0001-80  
GEZI SOUSA DA SILVA  
CPF: 720.470.464-91  
REPRESENTANTE/Empresa

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2013, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, nos

termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES, homologado em 30 de janeiro de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
 CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 331-1515  
 ENDEREÇO: RUA JERONIMO ROSADO, 154 - CENTRO - MOSSORÓ/RN  
 REPRESENTANTE LEGAL: CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
 RG: 780.116 SSP/RN C P F : 474.571.394-00

ITEM 1: 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DEALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, TAMANHO MÉDIO (5.9 X 9.4CM).AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 2: 200 (DUZENTOS) UNIDADESDEALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, TAMANHO MÉDIO (5.9 X 9.4CM). MARCA JAPAN,AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,70 (UM REAL E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 3: 2000 (DOIS MIL) UNIDADESDEAPONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO, MARCA CIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 4: 10000 (DEZ MIL) UNIDADESDEBALÃO (BEXIGA) EM LATEX 6,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS, MARCA SÃO ROQUE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,64 (DOIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 7: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADESDEBOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA FAX, MEDINDO 216MM X 15M, BRANCO. MARCA SILFER.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,39 (TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 847,50 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 8: 200 (DUZENTOS) UNIDADESDEBORRACHA BRANCA PONTEIRA PARA LÁPIS, EM LATEX - CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA ZAP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,99 (OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.798,00 (UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);

ITEM 9: 270 (DUZENTOS E SETENTA) UNIDADESDEBORRACHA DE EVA COM 2MM DE ESPESURA, 40 X 48 CM, CORES VARIADAS. MARCA IBE.LAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 202,50 (DUZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 10: 20 (VINTE) CAIXASDEBORRACHA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, 40 X 40MM, NA COR AZUL E ROSA - CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA ZAP.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,74 (UM REAL E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 34,80 (TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 11: 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADESDECADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA EM UMA COR, GRAMATURA 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2. MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,48 (TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 12: 5000 (CINCO MIL) UNIDADESDECADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESURA DE 0,9 A 1,1 MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES, GRAMATURA 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2. MARCA TERRA DO SOL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 13: 1000 (UM MIL) CAIXASDECANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESPESURA DE 1,00 MM, NA COR AZUL, TAMPA ANTIFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADES. MARCA COMPACTOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUI-

NHENTOS REAIS);  
 ITEM 14: 100 (CEM) UNIDADESDECANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESPESURA DE 1,00 MM, NA COR PRETA, TAMPA ANTIFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADES. MARCA COMPACTOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.550,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 15: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADESDECANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO COM ESPESURA DE 1,00 MM, NA COR VERMELHA, TAMPA ANTIFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADES. MARCA COMPACTOR.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,50 (QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.875,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 16: 50 (CINQUENTA) UNIDADESDECARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL>55GF X CM, TRANSVERSAL>35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR BRANCA. MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 10,00 (DEZ REAIS);

ITEM 17: 50 (CINQUENTA) UNIDADESDECARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL>35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR AZUL. MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 10,00 (DEZ REAIS);

ITEM 18: 50 (CINQUENTA) UNIDADESDECARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL>35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR VERDE. MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 10,00 (DEZ REAIS);

ITEM 19: 50 (CINQUENTA) UNIDADESDECARTOLINA ESCOLAR; GRAMATURA 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL>35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO 50 X 66CM; NA COR ROSA. MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 10,00 (DEZ REAIS);

ITEM 20: 20 (VINTE) UNIDADESDECD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E DADOS; ÓPTICA GRAVÁVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES. MARCA ELGIN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS);

ITEM 21: 40 (QUARENTA) CAIXASDECLIPS EM AÇO NIQUELADO, PARALELO, TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 100 CLIPS CADA. MARCA FERPLAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.520,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 22: 50 (CINQUENTA) CAIXASDECLIPS EM AÇO GALVANIZADO, PARALELO, TAMANHO 4/0, CAIXA COM 100 CAIXAS CONTENDO 50 CLIPS CADA. MARCA FERPLAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 88,00 (OITENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 25: 1000 (UM MIL) UNIDADESDECOLA LÍQUIDA ESCOLAR, BRANCA, BICO ECONOMICO, ATÓXICA, NORMAL, FRASCO COM 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADES. MARCA GLINORTEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,25 (SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.250,00 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 28: 500 (QUINHENTOS) UNIDADESDECOLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA GLINORTE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,33 (UM REAL E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 31: 200 (DUZENTOS) UNIDADESDEDVD-R MÍDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VÍDEO PLAYERS CAPACIDADE 4.7 GB. MARCA ELGIN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,48 (QUARENTA E OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 96,00 (NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 32: 10 (DEZ) CAIXASDEENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCA SCRITY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$

44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 33: 20 (VINTE) CAIXASDEENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCA SCRITY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.580,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 34: 20 (VINTE) CAIXASDEENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCA SCRITY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 35: 10 (DEZ) UNIDADESDEENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 200 X 280 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCA SCRITY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 129,00 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.290,00 (UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 36: 10 (DEZ) CAIXASDEENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 229 X 324 MM, NA COR OURO, CAIXA COM 1000 UNIDADES. MARCA SCRITY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS);

ITEM 38: 20 (VINTE) CAIXASDEETIQUETA AUTO-ADESIVA; PARA IMPRESSORA LASER; MEDINDO 50,8 MM X 101,6 MM; 10 ETIQUETAS POR FOLHA; CAIXA COM 250 ETIQUETAS. MARCA INFORMS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,49 (SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 129,80 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 39: 50 (CINQUENTA) UNIDADESDEEXTRATOR DE GRAMPÓS EM AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA. MARCA FERSAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,68 (SESSENTA E OITO CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 40: 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADESDEFITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25 MM X 50 M, NA COR CREME, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM FISIOTERAPIA. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA, SOLVENTE E RESINAS. MARCA 3MAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,29 (DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.435,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 41: 2000 (DOIS MIL) UNIDADESDEFITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO À BASE DE RESINA E BORRACHA. MARCA EUROCEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,49 (QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.980,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 42: 1000 (UM MIL) UNIDADESDEFITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTE. MARCA EMBALANDO.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,52 (CINQUENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL), TOTALIZANDO R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 44: 500 (QUINHENTOS) UNIDADESDEFITA PARA IMPRESSORA OKIDATA 420. MARCA MASTERPRINTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,20 (QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);

ITEM 45: 300 (TREZENTOS) UNIDADESDEFITA PARA IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE LX 300, COMPATÍVEL, NOVA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM. MARCA MATERPRINTAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,20 (TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 46: 100 (CEM) CAIXASDEFORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERIADO, 240 X 280MM, 80 COLUNAS, CAIXA CONTENDO 600 FOLHAS (JOGOS) COM 3 VIAS. MARCA PROPEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS);

ITEM 47: 200 (DUZENTOS) CAIXASDEFORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERIADO, 240 X 280MM, 80 COLUNAS, CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS COM 1 VIA. MARCA PROPEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 48: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES-DEGRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 13 CM. MARCA MAPED.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,20 ( CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.080,00 ( DOIS MIL E OITENTA REAIS );

ITEM 50: 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) CAIXASDEGRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 – CAIXA 5.000 UNIDADE. MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,69 ( UM REAL E SESENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 4.225,00 ( QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS );

ITEM 51: 50 (CINQUENTA) UNIDADESDELACRE PARA MALOTE, NUMERADO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES. MARCA HELOMAX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 ( NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 475,00 ( QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS );

ITEM 52: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES-DELANTERNA DE MÃO COM CORPO EM PVC TEXTURIZADO, PARA USO COM 02 PILHAS TIPO D, LAMPADA DE 2,4 V – 0,5ª. MARCA FORCE LINE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,95 ( SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.780,00 ( DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 53: 200(DUZENTOS) CAIXASDELÁPIS GRAFITE, CORPO MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA - CAIXA CONTENDO 144 UND. MARCA CIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,80 ( DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 3.360,00 ( TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 55: 1000 (UM MIL) UNIDADESDELÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL. MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,79 ( SETENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 790,00 ( SETECENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 56: 1000 (UM MIL) UNIDADESDELÁPIS PARA RETRO PROJETO Nº 02, NAS CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO. MARCA PILOT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,45 ( UM REAL E QUARENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.450,00 ( UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 57: 200 (DUZENTOS) PACOTESDELIGA ELÁSTICA, AMARELA, TAMANHO 18, PACOTE COM 100G. MARCA MAMUTY.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 ( UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 390,00 ( TREZENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 58: 2000 (DOIS MIL) UNIDADESDELIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2. MARCA GRAFSET.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,00 ( CINCO REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 10.000,00 ( DEZ MIL REAIS );

ITEM 59: 2000 (DOIS MIL) UNIDADESDELIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 ( NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 19.000,00 ( DEZENOVE MIL REAIS );

ITEM 60: 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADESDELIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO 220 X 33)MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS. MARCA GRAFSET.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,70 ( CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 8.550,00 ( OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 61: 50 (CINQUENTA) UNIDADESDELIVRO PARA REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS, COM 100 FLS NUMERADAS, DIMENSÕES 30X35CM, IMPRESSO COM TERMO DE ABERTURA E MOVIMENTO. MARCA GRAFSET.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,70 ( OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 435,00 ( QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS );

ITEM 62: 600 (SEISCENTOS) UNIDADESDELIVRO PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2. MARCA GRAFSET.AO PREÇO

UNITÁRIO DE R\$ 3,40 ( TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 2.040,00 ( DOIS MIL E QUARENTA REAIS );

ITEM 65: 200 (DUZENTOS) UNIDADESDEMASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO.MALEAVEL.ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786.CERTIFICADO PELO INMETRO. MARCA MARIPEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 ( UM REAL E OITENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 360,00 ( TREZENTOS E SESSENTA REAIS );

ITEM 67: 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADESDEPAPEL CAMURÇA, MEDINDO 60 X 40CM, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 CORES VARIADAS, SENDO: 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL, 10 LARANJA, 10 BRANCA, 10 LILÁS, 10 PRETA, 10 MARRO, 10 ROSA - PACOTE 25 UNIDADES.. MARCA RST.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,34 ( TRINTA E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 850,00 ( OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 69: 100 (CEM) UNIDADESDEPAPEL CONTATO (AUTO-ADESIVO) TRANSPARENTE, EM ROLO COM 10 M X 45 CM (C X L). MARCA POLIFIXAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,40 ( DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.040,00 ( UM MIL E QUARENTA REAIS );

ITEM 70:50(CINQUENTA)UNIDADESDEPAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; MEDINDO 215 X 315MM; COR PARDA, RESMA. MARCA TEP-PEL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,20 ( OITO REAIS E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 410,00 ( QUATROCENTOS E DEZ REAIS );

ITEM71: 500 (QUINHENTOS) UNIDADESDEPAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96 X 66CM. MARCA JANDAIA.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 ( VINTE E OITO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 140,00 ( CENTO E QUARENTA REAIS );

ITEM 72: 40 (QUARENTA) PACOTESDEPAPEL OFICIO FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, COLORIDO, CORES VARIADAS, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS. MARCA REPORT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,99 ( DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 119,60 ( CENTO E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS );

ITEM75: 200 (DUZENTOS) CAIXASDEPAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297MM); ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPA-CIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO; COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP, CAIXA COM 10 RESMAS. MARCA REPORT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 107,00 ( CENTO E SETE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 21.400,00 ( VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS );

ITEM76: 5000 (CINCO MIL) UNIDADESDEPASTA "L" TRANSPARENTE; CORES VARIADAS. MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,43 ( QUARENTA E TRÊS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 2.150,00 ( DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS );

ITEM79: 4000 (QUATRO MIL) UNIDADESDEPASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290 G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, CORES VARIADAS. MARCA CARTONORTE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 ( SETENTA CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 2.800,00 ( DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 80: 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) CAIXASDEPASTA DE PAPELÃO PLASTIFICADO, GRAMATURA 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO EM METAL, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. MARCA CARTONORTE.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,79 ( SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 10.185,00 ( DEZ MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS );

ITEM 81:500(QUINHENTOS) UNIDADESDEPASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM. MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,14 ( UM REAL E QUATORZE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 570,00 ( QUINHENTOS E SETENTA REAIS );

ITEM83:20(VINTE)PACOTESDEPASTA PARA ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL – PACOTE COM 25 UNIDADES. MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 51,00 ( CINQUENTA E UM REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 1.020,00 ( UM MIL E VINTE REAIS );

ITEM84:30(TRINTA)PACOTESDEPASTA DE ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE – PACOTE COM 25 UNIDADES. MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 51,00 ( CINQUENTA E UM REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 1.530,00 ( UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS );

ITEM85:20(VINTE)PACOTESDEPASTA DE ARQUIVO PASSIVO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA – PACOTE COM 25 UNIDADES. MARCA POLIBRAS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 51,00 ( CINQUENTA E UM REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 1.530,00 ( UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS );

ITEM86: 500 (QUINHENTOS) UNIDADESDEPASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, NA COR PARDA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M2; COM GRAMPO TRILHO EM METAL; TAMANHO OFÍCIO; VISOR EM ACETATO, COM ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO. MARCA CARTOSUL.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 ( SESENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 345,00 ( TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS );

ITEM 87: 100 (CEM)CAIXASDEPERCEVEJO LATONADO, PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA BAXMAN.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,20 ( UM REAL E VINTE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 120,00 ( CENTO E VINTE REAIS );

ITEM 88: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADESDEPERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA. MARCA GENMES.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,85 ( TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 577,50 ( QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS );

ITEM 90: 200 (DUZENTOS) CAIXASDEPILHA MEDIA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14, CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA PANASONIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 89,00 ( OITENTA E NOVE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 17.800,00 ( DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS );

ITEM 91: 2000 (DOIS MIL) UNIDADESDEPILHA PALITO TIPO ALCALINA, VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03 - CARTELA COM 2 UNIDADES. MARCA PANASONIC.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,21 ( TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 6.420,00 ( SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS );

ITEM 93: 500 (QUINHENTOS) UNIDADESDEPINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL. MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 ( SESENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 345,00 ( TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS );

ITEM 94: 100 (CEM) UNIDADESDEPINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETA. MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 ( SESENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 69,00 ( SESENTA E NOVE REAIS );

ITEM 95: 200 (DUZENTOS) UNIDADESDEPINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE. MARCA PILOT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 ( SESENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 138,00 ( CENTO E TRINTA E OITO REAIS );

ITEM 96: 100 (CEM) UNIDADESDEPINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHA. MARCA DESART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 ( SESENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 69,00 ( SESENTA E NOVE REAIS );

ITEM 99: 100 (CEM) UNIDADESDEQUADRO BRANCO PARA AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMÍNIO, DIMENSÕES 54X35CM. MARCA COR-TIART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 16,90 ( DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 1.690,00 ( UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS );

ITEM 100 :50 (CINQUENTA) UNIDADESDEQUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO NA COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 1,50X1,00M. MARCA COPIART.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 79,00 ( SETENTA E NOVE REAIS ), TOTALIZANDO R\$ 3.950,00 ( TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS );

ITEM 101: 200 (DUZENTOS) UNIDADESDEREFIL DE COLA QUENTE EM SILICONE, TIPO BASTÃO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES

EM TORNO DE 30X1CM. MARCA CIS.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,62 ( SESENTA E DOIS CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 124,00 ( CENTO E VINTE E QUATRO REAIS );

ITEM 102: 50 (CINQUENTA) UNIDADESDE REGUA PLASTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA WALEU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,24 ( VINTE E QUATRO CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 12,00 ( DOZE REAIS );

ITEM 103: 50 (CINQUENTA) UNIDADESDE REGUA PLASTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. MARCA WALEU.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,00 ( UM REAL ), TOTALIZANDO R\$ 50,00 ( CINQUENTA REAIS );

ITEM104: 200 (DUZENTOS) UNIDADESDETE-SOURA ESCOLAR; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA MASTERPRINT.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,69 ( SESENTA E NOVE CENTAVOS DE REAL ), TOTALIZANDO R\$ 138,00 ( CENTO E TRINTA E OITO REAIS );

ITEM105: 200 (DUZENTOS) UNIDADESDETE-SOURA ESCOLAR; EM AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 20CM; CABO POLIPROPILENO ATÓXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM REBITE; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. MARCA CONCEAO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,90 ( DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 580,00 ( QUINHENTOS E OITENTA REAIS );

ITEM 106: 300 (TREZENTOS) UNIDADESDE-TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA RADEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 ( UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 417,00 ( QUATROCENTOS E DEZES-SETE REAIS );

ITEM1 07: 100 (CEM) UNIDADESDE-TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA RADEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 ( UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 139,00 ( CENTO E TRINTA E NOVE REAIS );

ITEM1 08: 100 (CEM) UNIDADESDE-TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML. MARCA RADEX.AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 ( UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS ), TOTALIZANDO R\$ 139,00 ( CENTO E TRINTA E NOVE REAIS );

**DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de materiais de expediente a serem utilizados nas Unidades Municipais de Saúde do município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 085/2012 - GES e de acordo com as resoluções da Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde, 2.066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento, 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde, 2.071 - Controle e Combates de Endemias e Saúde Bucal, 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal, 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental, 2.076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, 2.078 - Ações da Vigilância Sanitária, 2.091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares. – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 103 (Transferências do SUS), 112 (Receita de Impostos Vinculada à Saúde) e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e ir-

reajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 24 (vinte quatro) horas, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Secretaria Responsável para as providências cabíveis.

**DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade de o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do

Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2012 - GES e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 30 de janeiro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
Prefeita  
LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA  
Pregoeira  
ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 07.845.028/0001-79  
CLEYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
CPF: 474.571.394-00

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO  
Pregão Presencial n.º 002/2013-SMDE**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto n.º 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de equipamentos e materiais permanentes para os setores administrativos da Secretaria Municipal da Educação e Desporto, Unidades de Educação Infantil e Escolas do Ensino Fundamental. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min. Mossoró-RN, em 22 de fevereiro de 2013.

Lara Thamires Pinto Brasil Lima  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão Presencial n.º 003/2013-SMDSJ**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto n.º 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 12 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA para contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentos prontos (Quentinhas) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de fevereiro de 2013.

Lara Thamires Pinto Brasil Lima  
Pregoeira

**Pregão Presencial n.º 004/2013-SMDSJ**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto n.º 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras,

localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretária do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de fevereiro de 2013.

Lara Thamiros Pinto Brasil Lima  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 005/2013-SMDSJ**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades de alimentação dos profissionais lotados nas Unidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Projovem, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Centro Especializado da Assistência Social – CREAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança – NIAC, Ações do Cadastro Único, Casa de Passagem, Sede da Secretária do Desenvolvimento Social e Juventude dentre outras ações sociais. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de fevereiro de 2013.

Lara Thamiros Pinto Brasil Lima  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 006/2013-SMDSJ**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Material de higiene pessoal a serem utilizados nas Ações desenvolvidas nos Programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, PROJOVEM, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança, Ações do cadastro Único, Casa de Passagem entre outros. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de fevereiro de 2013.

Lara Thamiros Pinto Brasil Lima  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 007/2013-SMDSJ**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na mo-

dalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Gás de cozinha (GLP) a serem utilizados nas Ações desenvolvidas nos Programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, PROJOVEM, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança, Ações do cadastro Único, Casa de Passagem entre outros. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de fevereiro de 2013.

Lara Thamiros Pinto Brasil Lima  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 008/2013-SEMAD**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra (condução de veículos, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, prestação de serviços de produção de alimentos (merenda escolar), digitadores, recepcionistas e supervisores), para atender as necessidades das Secretarias e Subsecretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de fevereiro de 2013.

Lara Thamiros Pinto Brasil Lima  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 009/2013-SMDSJ**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 20 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de frutas e verduras a serem utilizados nas Ações desenvolvidas nos Programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, PROJOVEM, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança, Ações do cadastro Único, Casa de Passagem entre outros. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de fevereiro de 2013.

Lara Thamiros Pinto Brasil Lima  
Pregoeira

**Pregão Presencial nº. 010/2013-SMDSJ**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pelo Decreto nº 4.085/2013 de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de março de 2013, às 08h00min (oito horas), na sede da Diretoria Executiva de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios (carnes e derivados, queijo, iorgute, ovos e pão) a serem utilizados nas Ações desenvolvidas nos Programas: Programa de Erradicação do Trabalho In-

fantil – PETI, PROJOVEM, Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, Atenção à Pessoa Idosa, Casa da Nossa Gente, Núcleo Integrado de Atenção à Criança, Ações do cadastro Único, Casa de Passagem entre outros. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 22 de fevereiro de 2013.

Lara Thamiros Pinto Brasil Lima  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**

**EDITAL 1º CONCURSO DE REDAÇÃO 2013 COMBATE A DENGUE:**

COMO EVITAR A PROLIFERAÇÃO DA DENGUE EM MOSSORÓ

COMISSÃO:

Juscileide Câmara da Cruz Gurgel - Presidente  
Darly Noronha de Oliveira - Membro  
Luzilene Fontes do Nascimento - Membro

Concurso de Redação

1. OBJETIVOS

- Incentivar os alunos a expressarem seus conhecimentos sobre o tema
- Conscientizar alunos e a comunidade sobre a importância da preservação do ambiente em que vivem.
- Incentivar a prática de atitudes concretas para diminuir a proliferação do mosquito causador da Dengue.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do concurso, os alunos matriculados na rede municipal de ensino, cursando o 4º e 8º anos do Ensino Fundamental.

2.2 Não poderão participar do concurso filhos, enteados, netos, irmãos e sobrinhos dos membros que compõem a comissão organizadora e da Banca Examinadora.

3. MODALIDADE: Redação dissertativa sobre o tema contido no Edital, com, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas.

A redação deverá ser manuscrita de modo legível, com caneta esferográfica preta ou azul.

II Não serão aceitas, sob qualquer hipótese ou justificativa, redações com letra de forma, datilografada ou impressa.

4. INSCRIÇÕES: O Concurso de Redação será realizado no período de 25 de fevereiro a 01 de março de 2013, com a entrega das redações na Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Pedagógica.

4.1 A Escola concorrente deverá participar com apenas um texto manuscrito do 4º ano e outro do 8º ano quando houver.

5. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 As redações recebidas até a data limite serão avaliadas pela Comissão Julgadora do Concurso, composta por professores, nomeados pela Secretaria Municipal da Educação.

5.2 Do total das redações recebidas serão classificadas como 1º, 2º e 3º lugares.

5.3 O texto deverá ser inédito, não pode ter sido publicado sob qualquer forma ou participado em outros concursos.

5.4 A redação será automaticamente desclassificada caso a Comissão Julgadora do Concurso perceba a não veracidade da autoria do candidato(a).

5.5 A decisão da Comissão Julgadora do Concurso será considerada irrevogável, não cabendo qualquer tipo de ação recorrente.

5.6 A Comissão Julgadora do Concurso tem prazo para seleção, avaliação e julgamento das redações.

6. OS QUESITOS A SEREM AVALIADOS:

- I) PERTINÊNCIA TEMÁTICA (5,0 a 10,0 pontos)
- II) ORIGINALIDADE (5,0 a 10,0 pontos)
- III) CRIATIVIDADE (5,0 a 10,0 pontos)
- IV) COESÃO E COERÊNCIA (5,0 a 10,0 pontos)
- V) USO DA GRAMÁTICA (5,0 a 10,0 pontos)

7. MAPA DE NOTAS

Cada julgador receberá um mapa de notas, contendo o nome de todos os candidatos que entregaram as redações, conforme exemplo a seguir:

Nome do Julgador	Membro da Comissão.		
Aluno	Pertinência temática	Criatividade	Originalidade
	Coesão coerência		Uso da gramática
	Total de pontos		

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 As escolas cujas redações forem classificadas

receberão as seguintes premiações:

1º colocado – Escola: Troféu Aluno: Medalha de Ouro e um computador portátil, divulgação da redação. Professor: Certificado

2º colocado – Escola: Troféu Aluno: Medalha de Prata, divulgação da redação. Professor: Certificado

3º colocado – Escola: Troféu Aluno: Medalha de Bronze. Professor: Certificado

8.2. Os premiados serão devidamente certificados pela Secretaria Municipal de Educação;

8.3 Na data prevista pelo calendário deste Regulamento os resultados serão publicados no Jornal Oficial do Município e, por meio da imprensa local.

8.4 Data limite para entrega das redações: 01 de março de 2013.

8.5 O período de seleção, avaliação e julgamento do concurso: será de 04 a 22 de março de 2013.

8.6 Divulgações dos resultados: 27 de Março de 2013.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão automaticamente desclassificadas as redações que apresentarem defeitos, rasuras ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade ou tenham resultado de reprodução total ou parcial de outros textos, com o objetivo de burlar as disposições do concurso.

b) As redações enviadas não serão devolvidas, podendo as mesmas serem utilizadas pela Rede Municipal de Ensino desde que sejam mencionados os nomes dos autores.

Mossoró, 21 de Fevereiro de 2013.

lêda Maria Araújo Chaves Freitas  
Secretaria Municipal de Educação

**SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**PEDIDO DE LICENÇA**

Embraco - Empresa Brasileira de Construção Ltda. CNPJ04. 782.286/0002-46 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Instalação para Condomínio Residencial West Palace Localizado à Avenida: Mota Neto, S/N Bairro: Nova Betânia CEP 59.600-230 MOSSORÓ/RN.

Sólton Lucena Júnior  
Sócio/Gerente

**PEDIDO DE LICENÇA**

G B de Castro-EPP. CNPJ06. 321.326/0001-05 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, O Pedido de Dispensa de Licença para Strada Veículos Localizado à Rua: José Damiano, 1455 Bairro: Santo Antônio CEP 59.611-140 MOSSORÓ/RN.

Glauber Barreto de Castro  
Sócio/Administrador

**PEDIDO DE LICENÇA**

W S C Empreendimentos e Construções Ltda. CNPJ03. 231.417/0001-53 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Operação para Condomínio Residencial Mansão Terrazo Localizado à Rua: Luiz Pereira, 131 Bairro: Nova Betânia CEP 59.612-020 MOSSORÓ/RN.

Pedro Augusto da Escóssia Chaves  
Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA**

Visão Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ09. 476.425/0001-46 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PM, à Licença de Instalação e Operação para Royal Ville Residence Localizado no Distrito Industrial, S/N Bairro: Santa Júlia CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Paulo Cesar Ramos Coelho  
Procurador

**INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ**

**PORTARIA Nº 026/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. EVANILDA MARIA OLIVEIRA DE MENDONÇA ROSÁRIO, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 3736-3, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.360,95 (dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento Base	R\$	1.842,15
Ad. Tempo de Serviço	R\$	518,80
Valor do Benefício	R\$	2.360,95

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 18 de Janeiro de 2013

DOUGLAS CHAVES  
Diretor de Previdência  
No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró

**PORTARIA Nº 027/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. RITA PAULA GOMES CAVALCANTE, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 3083-0, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.980,19 (hum mil novecentos e oitenta reais e dezanove centavos), assim discriminados:

Vencimento Base	R\$	1.523,22
Ad. Tempo de Serviço	R\$	456,97
Valor do Benefício	R\$	1.980,19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 18 de Janeiro de 2013

DOUGLAS CHAVES  
Diretor de Previdência  
No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró

**PORTARIA Nº 028/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. ANTÔNIA EUNICE NOGUEIRA, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL II, inscrita sob a matrícula nº 2475-9, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 2.955,63 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento Base	R\$	2.239,11
Ad. Tempo de Serviço	R\$	716,52
Valor do Benefício	R\$	2.955,63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 19 de Janeiro de 2013

DOUGLAS CHAVES  
Diretor de Previdência  
No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró

**PORTARIA Nº 029/2013 – GP/PREVI**

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA DE FÁTIMA SIMÕES, ocupante da função de PROFESSORA NÍVEL I, inscrita sob a matrícula nº 1856-1, lotada na Gerência Executiva da Educação deste Município, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.763,19 (hum mil setecentos e sessenta e três reais e dezanove centavos), assim discriminados:

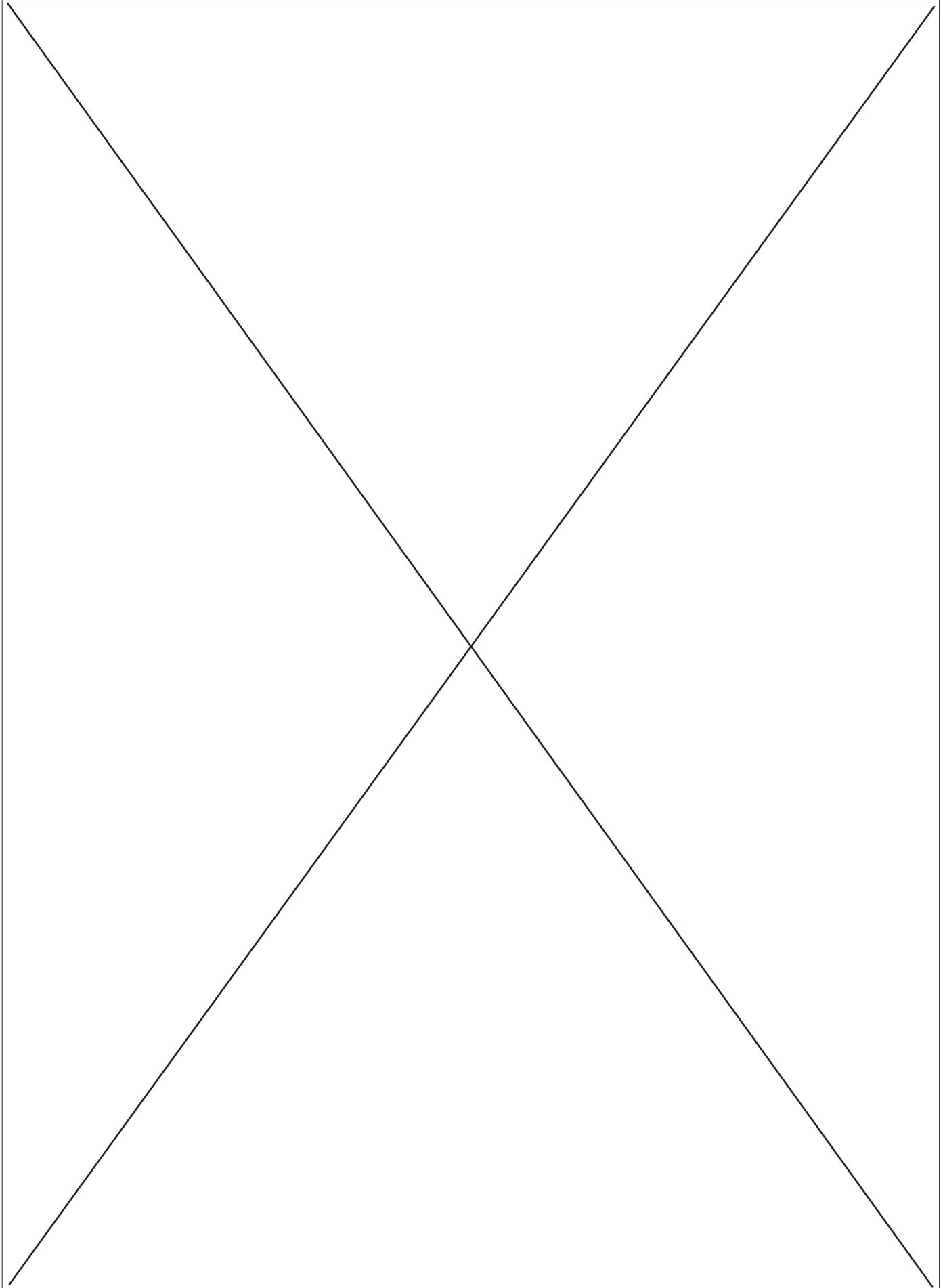
Vencimento Base	R\$	1.315,81
Ad. Tempo de Serviço	R\$	447,38
Valor do Benefício	R\$	1.763,19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Mossoró-RN, 20 de Fevereiro de 2013

DOUGLAS CHAVES  
Diretor de Previdência  
No Exercício da Presidência do Previ-Mossoró



# PREFEITURA DE MOSSORÓ AGORA ESTÁ NAS REDES SOCIAIS



@prefmossoro



prefeiturademossoro



PMMGecom



prefeiturademossoro

[www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO  
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO  
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA  
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL  
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JUNIOR  
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA  
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR